

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

INS.026.01.2025

CESAN

Revisão: 01	Proposta: P-CRC	Processo: 2025-XQSSJ	Aprovação: Deliberação 5193/2025	Páginas: 23
-----------------------	---------------------------	--------------------------------	--	-----------------------

DESCRIÇÃO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
Título	Alterado de: Política de Privacidade Para: Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
Todos os itens	Alterada em todo conteúdo.

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	CAMPO DE APLICAÇÃO	4
3.	UNIDADE RESPONSÁVEL.....	4
4.	DEFINIÇÕES	4
1.1.	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).....	4
1.2.	ANONIMIZAÇÃO	4
1.3.	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (ANPD) 5	
1.4.	CONTROLADOR	5
1.5.	DADO PESSOAL	5
1.6.	DADO PESSOAL SENSÍVEL	5
1.7.	ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)	6
1.8.	OPERADOR	6
1.9.	PSEUDONIMIZAÇÃO	6
1.10.	REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – ROPA 6	
1.11.	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD6	
1.12.	TITULAR.....	7
1.13.	TESTE DE BALANCEAMENTO (LIA).....	7
1.14.	TRATAMENTO	7
1.15.	COOKIES.....	7
5.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
5.1.	DIRETRIZES.....	8
5.1.1.	Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	8

5.1.2.	Comitê de Privacidade.....	8
5.1.3.	Pontos Focais	8
5.1.4.	Tratamento de Dados Pessoais pela CESAN	9
5.1.4.1.	Registro das Operações de Tratamento.....	9
5.1.4.2.	Coleta dos Dados	9
5.1.4.3.	Dados Pessoais Tratados	10
5.1.4.4.	Tratamento de Dados em Ambientes de Teste	11
5.1.4.5.	Tratamento de Dados Excessivos	11
5.1.4.6.	Tratamento de Dados de Idosos, de Crianças e de Adolescentes....	11
5.1.4.7.	Compartilhamento e Transferência Internacional de Dados Pessoais	12
5.1.4.8.	Retenção e Descarte de Dados Pessoais.....	12
5.1.4.9.	Uso das Bases Legais nos Tratamentos de Dados	13
5.1.4.10.	Privacidade Desde a Concepção e Por Padrão	14
5.1.4.11.	Relatório de Impacto de Proteção de Dados	15
5.1.5.	Direitos dos Titulares	15
5.1.6.	Política de Cookies	16
5.1.7.	Segurança das Informações	17
5.1.8.	Tratamento de Incidentes.....	17
5.2.	RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES.....	17
6.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	18
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
	ANEXO I – DADOS PESSOAIS TRATADOS	19

1. OBJETIVO

Apresentar informações de como a CESAN conduz o tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na sua operação e relação com colaboradores, clientes e fornecedores para orientar ações e subsidiar a tomada de decisão.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as Unidades da CESAN.

3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A atualização e manutenção desta Política é responsabilidade da Coordenadoria de Riscos e Conformidade, em conjunto com o Comitê de Privacidade.

4. DEFINIÇÕES

1.1. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.2. ANONIMIZAÇÃO

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado, nos termos da LGPD, deixa de ser considerado dado pessoal, garantindo maior liberdade no seu tratamento.

1.3. AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (ANPD)

Órgão pertencente à administração pública federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018.

1.4. CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

1.5. DADO PESSOAL

Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, matrícula cadastral, telefone, e-mail, endereço residencial, localização via GPS, remuneração, dados bancários, fotografia, prontuário de saúde, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, impressão digital, preferências de lazer, endereço de IP (Protocolo da Internet), cookies.

1.6. DADO PESSOAL SENSÍVEL

Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

1.7. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

Pessoa indicada pela empresa para atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais e a ANPD.

1.8. OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

1.9. PSEUDONIMIZAÇÃO

Processo por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

1.10. REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – ROPA

Repositório onde estão mapeadas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas na CESAN detalhando: área responsável, finalidade, categoria e volume de titulares, formato e tipo dos dados, origem, local de armazenamento e sistemas utilizados, compartilhamento, transferência internacional, medidas de segurança, período de retenção, base legal, risco envolvido etc.

1.11. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

Documento que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

1.12. TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento.

1.13. TESTE DE BALANCEAMENTO (LIA)

Processo para verificação se o interesse do controlador, no tratamento dos dados, não se sobrepõe aos direitos e liberdades fundamentais do titular. Serve para garantir que o tratamento seja legítimo, necessário, proporcional e transparente.

1.14. TRATAMENTO

Toda operação realizada com dados pessoais, que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1.15. COOKIES

Arquivos instalados no dispositivo de um usuário que permitem a coleta de determinadas informações, inclusive de dados pessoais, em algumas situações, visando ao atendimento de finalidades diversas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas atividades de tratamento de dados pessoais a CESAN observa a boa fé e os princípios estabelecidos pelo Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados.

A violação a qualquer dispositivo desta Política está sujeita a aplicação das penalidades cabíveis de acordo com os normativos internos da CESAN, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicável.

5.1. DIRETRIZES

5.1.1. Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

A CESAN designou um responsável para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados, para dentre outras atribuições:

- a) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- b) Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- c) Orientar empregados e contratados da CESAN a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado, a função será exercida pelo titular da Coordenadoria de Riscos e Conformidade.

Para solicitações, dúvidas, sugestões ou reclamações, a CESAN disponibiliza o contato direto com o Encarregado através do e-mail lgpd@CESAN.com.br.

5.1.2. Comitê de Privacidade

A Diretoria da CESAN designou o Comitê de Privacidade para, dentre outras atribuições, debater os temas relativos à segurança, proteção e privacidade dos dados, atuar como foro de discussão e proposição de melhorias nos processos e assegurar que a empresa esteja em conformidade com a LGPD.

5.1.3. Pontos Focais

Nas áreas que tratam maior volume de dados pessoais na companhia, os gerentes ou coordenadores, indicam profissionais para atuar como pontos focais em assuntos de privacidade e proteção de dados. Esses profissionais atuam como ponto de contato e centralização, zelando pela manutenção do programa de privacidade e

proteção de dados pessoais nas unidades. Caso necessário, acionam o Encarregado para esclarecimento de dúvidas e apoio em situações cotidianas envolvendo dados pessoais.

5.1.4. Tratamento de Dados Pessoais pela CESAN

5.1.4.1. Registro das Operações de Tratamento

A CESAN mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza em um repositório próprio denominado ROPA. Esse registro é uma obrigação legal (Art. 37 da LGPD) e é indispensável para o mapeamento dos dados pessoais, das finalidades do tratamento, das hipóteses legais, do compartilhamento com terceiros, de eventuais transferências internacionais, da análise de risco etc.

A fim de manter o ROPA sempre atualizado, as unidades que tratam dados pessoais devem acionar o Encarregado sempre que houver a criação, a alteração ou a exclusão de um processo que trata dados pessoais. Complementarmente, com uma periodicidade anual, é realizada a validação com os gerentes e coordenadores da atualização das operações de tratamento de dados pessoais da sua área mapeadas no ROPA.

5.1.4.2. Coleta dos Dados

A CESAN realiza a coleta de dados pessoais diretamente do titular ou de seu representante legal, ou ainda, de fontes externas legítimas, com o devido embasamento legal ou contratual.

A coleta poderá ser realizada das seguintes formas:

Dados de Clientes:

- Fornecidos pelos próprios titulares ou por seus representantes;
- Tarifa social - Obtidos da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Obtidos durante acesso aos sistemas da CESAN na internet;
- Coletados no momento da prestação do serviço (dados de leitura e Solicitação de Serviço – SS);

- Obtidos de bancos e agentes arrecadadores (dados de arrecadação);
- Obtidos de processos administrativos ou judiciais e
- Obtidos pelas câmeras de videomonitoramento.

Dados de Colaboradores e Dependentes:

- Fornecidos pelos próprios titulares ou por seus representantes;
- Obtidos pelo organograma e pelo sistema de Recursos Humanos da CESAN;
- Obtidos durante acesso aos sistemas da CESAN;
- Obtidos de processos administrativos ou judiciais;
- Obtidos pelo GPS dos veículos e
- Obtidos pelas câmeras de videomonitoramento.

Dados de Terceiros

- Fornecidos pelos próprios titulares ou por seus representantes;
- Fornecidos pelo responsável da empresa terceirizada;
- Obtidos durante acesso aos sistemas da CESAN;
- Obtidos de processos administrativos ou judiciais;
- Obtidos pelo GPS dos veículos e
- Obtidos pelas câmeras de videomonitoramento.

Dados de Responsáveis do Poder Público

- Fornecidos pelos próprios titulares ou por seus representantes e
- Obtidos de processos administrativos ou judiciais.

Dados da Sociedade em Geral

- Fornecidos pelos próprios titulares ou por seus representantes;
- Obtidos durante acesso ao site da CESAN na internet;
- Obtidos de processos administrativos ou judiciais;
- Pesquisa cartorária e
- Obtidos pelas câmeras de videomonitoramento.

5.1.4.3. Dados Pessoais Tratados

Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis tratados pela CESAN podem ser categorizados, conforme a tabela do ANEXO I, apresentando de forma sucinta as respectivas finalidades e as hipóteses legais de tratamento.

5.1.4.4. Tratamento de Dados em Ambientes de Teste

O uso de dados pessoais em ambientes de teste, homologação, desenvolvimento ou simulação de sistemas deve ser evitado sempre que possível. Nesses contextos, recomenda-se fortemente, a utilização de dados anonimizados, pseudonimizados ou fictícios, de forma a preservar a privacidade dos titulares e mitigar riscos de exposição indevida.

Caso o uso de dados reais seja estritamente necessário, devem ser adotadas medidas técnicas e organizacionais para garantir a devida proteção.

5.1.4.5. Tratamento de Dados Excessivos

A CESAN na execução de suas atividades profissionais diárias adota o princípio da minimização de dados, ou seja, a coleta de dados pessoais deve se limitar ao mínimo necessário para cumprir a finalidade proposta no tratamento a ser realizado.

5.1.4.6. Tratamento de Dados de Idosos, de Crianças e de Adolescentes

A CESAN realiza o tratamento de dados pessoais de idosos (idade acima de 60 anos), de crianças (idade inferior a 12 anos) e de adolescentes (idade entre 12 e 18 anos). O tratamento de dados de idosos, de crianças e de adolescentes deve ser feito de maneira simples, clara, acessível e adequada ao seu entendimento.

O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes será realizado em seu melhor interesse, com o consentimento específico e em destaque dado por um dos pais ou pelo responsável legal.

5.1.4.7. Compartilhamento e Transferência Internacional de Dados Pessoais

A CESAN somente realiza o compartilhamento de dados com outras empresas ou instituições conforme as finalidades informadas aos titulares. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros será realizado de acordo com a legislação vigente, para atendimento aos órgãos de controle, à agência reguladora, ao poder judiciário, ao poder concedente ou à sociedade de forma geral. A CESAN também compartilha dados pessoais para execução de contratos de prestação de serviços alinhados às atividades-fim e à atividade-meio da companhia. Em especial, o compartilhamento de dados com outros entes do poder público deve-se orientar pelos requisitos apresentados no **Guia orientativo tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (2023)**, publicado pela ANPD.

Nos casos em que ocorre transferência internacional de dados, cabe a CESAN, na condição de controlador desses dados, verificar o atendimento à legislação e o amparo em hipótese legal e em mecanismo de transferência internacional válidos, apresentados nos Artigos 7º, 11 e 33 da LGPD.

5.1.4.8. Retenção e Descarte de Dados Pessoais

O período de retenção e descarte de dados pessoais é estabelecido no Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais - ROPA, alinhado à Tabela de Temporalidade de Documentos da CESAN, salvo se necessário para processos judiciais, administrativos ou arbitrais que, por sua vez, autorizarão o armazenamento dos dados além do período previsto e independentemente do consentimento ou revogação por parte do titular.

Após finalizado o período de retenção dos dados pessoais, a unidade responsável, indicada no ROPA, deve promover o descarte adequado dos dados pessoais ou sua anonimização. O descarte adequado deve manter a proteção dos dados pessoais evitando, durante esse processo, o acesso de pessoas não autorizadas a esses dados e utilizando meios físicos ou tecnológicos que não permitam a recuperação posterior desses dados.

5.1.4.9. Uso das Bases Legais nos Tratamentos de Dados

Os tratamentos de dados pessoais realizados pela CESAN estão amparados por alguma das bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, nos artigos 7º e 11º. As bases legais utilizadas estão categorizadas no ANEXO I correlacionadas a cada operação de tratamento no ROPA. A identificação da base legal para legitimar o tratamento é feita pelo Encarregado com apoio das áreas de negócio.

Em particular, quando a base legal utilizada for o **Legítimo Interesse** (Art. 7º IX) a unidade responsável pelo tratamento, em conjunto com o Encarregado, deverá realizar um Teste de Balanceamento do Legítimo Interesse (LIA), como orientado pela ANPD, para assegurar a legitimidade do tratamento. O teste ocorrerá em 3 fases, em que deve ser garantido:

- a) Finalidade – Situação concreta, com finalidade legítima, específica e coerente, que não se aplica a dados sensíveis e caso se refira a dados de crianças e adolescentes prevaleça o melhor interesse delas.
- b) Necessidade – Utilização de dados estritamente necessários, com tratamento proporcional e compatível à finalidade.
- c) Balanceamento e Salvaguardas – Tratamento, razoavelmente esperado pelos titulares, sem limitar ou afetar desproporcionalmente seus direitos e garantias, com as devidas medidas mitigatórias e garantindo aos titulares suficiente transparência e possibilidade de exercício dos seus direitos.

Complementarmente, quando a base legal utilizada for o **Consentimento (Art 7º I ou Art 11º I)**, este deverá ser dado de forma livre, informada, inequívoca e específica. A unidade responsável pela operação de tratamento também é responsável pela gestão do consentimento como: a coleta, o armazenamento e a revogação.

- a) O consentimento deverá ser fornecido por escrito, por meio de cláusula destacada das demais cláusulas, ou em documento apartado;
- b) As informações devem ser dadas de forma clara, objetiva e transparente, de modo a não deixar dúvidas para o titular.

- c) O consentimento deve ser colhido para finalidades específicas de tratamento. Havendo mudança de finalidade o consentimento deve ser obtido novamente, caso não haja amparo em outra base legal.
- d) Deve informar as responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento, caso haja compartilhamento dos dados.
- e) Deve informar os direitos do titular quanto à confirmação do tratamento, acesso, atualização, retificação, dentre outros que se fizerem necessários, diretamente no termo de obtenção do consentimento ou outro documento a que se fizer referência;
- f) Os termos de consentimento, em forma física ou digital, devem ficar armazenados em repositório próprio, definido pela área responsável pelo tratamento, para eventual prova futura;
- g) Caso o titular ou responsável legal opte por revogar o consentimento em qualquer momento que seja, a CESAN ficará impedida de tratar os dados pessoais, devendo comunicar demais controladores/operadores e, se for solicitado, providenciar a eliminação dos dados.

5.1.4.10. Privacidade Desde a Concepção e Por Padrão

A privacidade e a proteção de dados devem ser levadas em consideração **desde a fase de concepção** de serviços que tratem dados pessoais, assim como ocorrem com os aspectos funcionais, financeiros e operacionais. Analisando-se previamente:

- Quais dados pessoais serão utilizados?
- Qual a finalidade de utilização desses dados?
- Os dados estão limitados ao mínimo necessário à finalidade estabelecida?
- Como os titulares são informados do tratamento desses dados?
- Há compartilhamento ou transferência internacional desses dados?
- Quais as medidas de segurança serão adotadas durante todo o ciclo de vida dos dados?

A privacidade do titular deve estar no foco e ser estabelecida **por padrão**, sem exigir que o titular tome medidas adicionais para garanti-la.

Todo novo serviço deve considerar a privacidade **desde a concepção e por padrão** e o gestor da área de negócio é responsável por garantir o seu cumprimento, recorrendo ao suporte do Encarregado, sempre que for necessário, através dos canais adequados.

5.1.4.11. Relatório de Impacto de Proteção de Dados

Para as operações de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, deve ser gerado um Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais – RIPD, como estabelece o Art.5º XVII da LGPD. Esse relatório será gerado pela área de negócio em conjunto com o Encarregado, apresentando os riscos e as medidas de mitigação para tomada de decisão do gerente ou coordenador da área responsável por aquela operação de tratamento. Os RIPDs deverão ser encaminhados para a P-CRC para armazenamento em repositório próprio e apresentação em eventual fiscalização da ANPD.

5.1.5. Direitos dos Titulares

A Lei Geral de Proteção de Dados estabelece diversos direitos aos titulares dos dados pessoais, tendo a CESAN o compromisso de garanti-los.

- **Confirmação da existência do tratamento:** assegurando ao titular o direito de confirmação do tratamento de seus dados de forma clara, transparente e precisa;
- **Acesso aos dados:** o titular possui direito a acessar seus dados e outras informações referentes ao tratamento realizado;
- **Correção:** a CESAN deve assegurar ao titular a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação:** referente aos dados considerados excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, exceto quando a retenção for autorizada pela própria lei;

- **Portabilidade dos dados a outra empresa:** feita mediante requisição expressa do titular, ficando resguardados segredos comerciais da CESAN;
- **Informações acerca do compartilhamento:** devendo ser prestadas das entidades públicas e privadas com as quais a CESAN tenha convênios ou contratos;
- **Direito à recusa e revogação do consentimento:** realizado a qualquer momento de maneira expressa pelo titular por meio de procedimento gratuito e facilitado;
- **Direito de peticionar:** é assegurado ao titular de dados peticionar junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que avaliará as alegações contra a CESAN;
- **Direito de oposição:** é assegurado ao titular de dados se opor a qualquer tratamento ilegal;
- **Direito de revisão:** em relação a decisões tomadas por meio de tratamentos automatizados.

Vale ressaltar que, eventualmente, nem todos os pedidos feitos pelos titulares ou seus representantes legais poderão ser atendidos. Contudo, todas as solicitações receberão uma resposta dentro do prazo legal, ainda que para justificar os motivos pelos quais a empresa não pode atender ao pedido. As solicitações dos titulares serão recebidas pelo Encarregado através de canal próprio divulgado no site institucional da companhia.

5.1.6. Política de Cookies

A CESAN utiliza de cookies necessários para a navegação e utilização do website da Empresa, conforme estabelecido no aviso de Cookies publicado no seu site institucional.

5.1.7. Segurança das Informações

A CESAN preza pela proteção e privacidade das informações, utilizando de ferramentas físicas, eletrônicas e gerenciais para mantê-las seguras. A proteção das informações pessoais é realizada por meio de medidas de segurança técnicas e organizacionais para minimizar os riscos associados à perda de dados, uso indevido, acesso não autorizado e, divulgação e alteração não autorizadas. Devem ser observadas e respeitadas as instruções que constam na Política de Segurança da Informação.

5.1.8. Tratamento de Incidentes

Mesmo diante de todas as medidas de proteção de dados pessoais tomadas pela CESAN, caso ocorra um incidente de segurança da informação envolvendo dados pessoais, deverá ser seguida a Norma de Tratamento de Incidentes.

5.2. RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

- a) Cumprir e manter-se atualizado com esta Política.
- b) Preservar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade, autenticidade e a legalidade das informações e dados pessoais acessados ou manipulados, não as utilizando, enviando, transmitindo ou compartilhando indevidamente, em qualquer local ou mídia.
- c) Não revelar qualquer informação ou dado pessoal de propriedade ou sob a responsabilidade da CESAN, sem a prévia e formal autorização, inclusive no âmbito acadêmico.
- d) Participar de treinamentos relacionados à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação.
- e) Cumprir a legislação nacional vigente e demais instrumentos regulamentares relacionados às atividades profissionais na CESAN.

- f) Reportar formalmente ao Encarregado pelo tratamento de dados quaisquer eventos relativos à violação ou suspeita de violação das normas internas acerca de segurança de dados pessoais, bem como de leis vigentes.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

LEI Nº 13.709/18: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Guia orientativo Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público – ANPD(2023)

Guia orientativo Hipóteses legais de tratamento de dados pessoais legítimo interesse – ANPD (2024)

ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013: Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Sistemas de Gestão da Segurança da Informação — Requisitos.

ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013: Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Código de Prática para Controles de Segurança da Informação.

ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019: Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Extensão à ABNT NBR ISO/IEC 27002 para Gestão da Privacidade da Informação – Requisitos e Diretrizes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Política serão resolvidos a critério do Conselho de Administração.

ANEXO I – DADOS PESSOAIS TRATADOS

Categorias de Titulares	Finalidades dos Tratamentos	Hipóteses Legais (Lei 13.709/2018)	Dados Tratados
Clientes	Prestação de Serviços de Saneamento como: tarifa, cadastro, leitura, faturamento, arrecadação, cobrança, negativação, atendimento, solicitações de serviços, comunicações e fiscalização Atendimento aos órgãos de controle, poder concedente e judiciário	Art. 7º -II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Art. 7º - III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei Art. 7º. VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ; Art. 7º - X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.	Dados cadastrais e de serviços prestados como: Nome, CPF, Código do Cliente, Data de Nascimento, RG, CNH, Nome de Mãe, Matrícula do Imóvel, Endereço, Telefone, E-mail, Geolocalização do Imóvel, Foto da Fachada do Imóvel, Cópia de documentos de identificação, Número do Hidrômetro, Certidão de Óbito, Escritura/Certidão de Ônus, Contrato de Compra e Venda, Contrato de Locação, Ata de eleição do Síndico, Dados de Sinistros, Volume, Valores Faturados, Débitos. Dados para Controle de Tarifa Social como: Cód. Familiar, Renda Per Capita, Faixa de Renda Per Capita, Nome do Beneficiário, NIS (Cad. Único), Data da última atualização do Cadastro, Endereço de Cadastros do Beneficiário.

Colaboradores e Dependentes	Contratação de estagiários, empregados, diretores e conselheiros.	Art. 7º - I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;	Dados de Colaboradores como: Nome, Matrícula, Unidade Organizacional, E-mail, Sexo, Raça/Cor, Data de Nascimento, Naturalidade/Nacionalidade, CPF, Identidade, CNH, PIS/PASEP, Nome da Mãe, Estado Civil, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento/Casamento, Certificado de Reservista, Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação, Endereço, Telefone, Ficha Funcional do Empregado, Cargo, Função, Faixa/Nível Salarial, Remuneração, Dados Bancários, Data de Admissão, Data de Rescisão, Atestados Médicos, Declarações de Comparecimento, Fotos, Vídeos, Declaração de Imposto de Renda, IP, Usuário da rede, Informações de Acidente de Trabalho, Certificados de Treinamentos, Avaliação de Desempenho, Tipo de Deficiência e Filiação Sindical.
	Cumprimento do contrato de trabalho e do acordo coletivo como: execução de atividades, escalas de trabalho, controle de frequência, remuneração, concessão de benefícios e apuração de infrações disciplinares.	Art. 7º - II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;	
	Realização de Treinamento e Capacitações	Art. 7º - V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;	
	Realização de Movimentações e Promoções	Art. 7º - VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ;	
	Felicitções de Aniversariantes	Art. 7º - VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;	
	Atendimento à legislação, aos processos administrativos / judiciais e aos órgãos de controle	Art. 7º - IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;	
	Zelar pela segurança da companhia e dos empregados	Art. 11 - II - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Art. 11 - II - d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)	
Dados de Dependentes como: Nome, CPF e Data de Nascimento			

Terceiros	Contratações e execuções de contratos Atendimento aos órgãos de controle e ao poder judiciário Zelar pela segurança da companhia e dos terceiros	Art. 7º - II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Art. 7º - III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei; Art. 7º - V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; Art. 7º - VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ; Art. 7º - VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; Art. 7º - IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;	Dados de terceiros como: Nome, Identidade, CPF, Salário, Ticket/Vale Alimentação, Vale Transporte/Declaração de não opção, FGTS Digital, CTPS, Contracheque, Dados Bancários, Comprovante de Depósito, Apólice de Seguro, Folha de Ponto, INSS; FGTS, Matrícula, Plano de Saúde e Odontológico, Vale Café da manhã, Termo de Admissão e de Rescisão, localização geográfica, login, fotos, vídeos, ART, Formação Escolar, Currículo Profissional, Endereço, Telefone, E-mail, Registro no Conselho de Classe, Acervo Técnico, Data de Nascimento, Endereço, Sexo, Cônjuge, Naturalidade
-----------	---	---	--

Responsáveis do Poder Público	Atendimento ao poder concedente, à agência reguladora, ao poder judiciário e aos órgãos de controle. Contratos e convênios com entes do poder público.	Art. 7º - II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Art. 7º - III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei; Art. 7º. VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ; Art. 7º - V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; Art. 11 - II - d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)	Dados de responsáveis do poder público como: Nome, CPF e Cargo.
-------------------------------	--	---	---

Sociedade em Geral	Atendimento de demandas	Art. 7º - I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;	Dados de demandantes como: Nome, CPF, E-mail, Telefone, Gênero, Imagens, Vídeos
	Coleta de cookies, monitoramento de recursos tecnológicos	Art. 7º - II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;	Dados de usuários do site como: Cookies de performance, IP
	Realização de leilões	Art. 7º - III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;	Dados de arrematantes de leilões como: Nome, Telefone, CPF, Endereço, E-mail
	Concurso público		Dados de candidatos de concurso público como: Nome, Data de nascimento, Estado civil, Sexo, Raça/Cor, Naturalidade/Nacionalidade, Tipo de deficiência, Grau de Instrução, Filiação, Endereço, Telefone, E-mail, CTPS, CNH, Título de eleitor, Certificado militar, RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nada Consta, Formação Educacional, Registro de Conselho de Classe
	Pesquisas acadêmicas e educação ambiental		
	Reuniões com comunidade	Art. 7º - IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;	Dados dos pesquisadores como: Nome, CPF e E-mail
		Art. 11 - II - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;	
			Dados de alunos e responsáveis como: Nome, RG, CPF, Matrícula, instituição, turma e Nome/Assinatura do Responsável
			Dados de participantes de reuniões/eventos com as Comunidades como: Nome, Telefone, CPF e Endereço